



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos dezoito dias do mês de **Fevereiro do ano de dois mil e dezoito**, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 2.131/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019** cujo objeto visa a **Prestação de serviços de Médico Clínica Geral e Fonoaudiólogo para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando para credenciamento a (s) seguinte (s) licitante (s): **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.725.154/0001-37 com sede à Avenida Divino Espírito Santo, nº 815 – Bairro Centro – Apto. 301 – DIVINOPOLIS-MG, CEP: 35.500-021, neste ato representado por **Pedro Araújo Ribeiro**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 111.747.766-50 residente e domiciliada na Av: Avenida Divino Espírito Santo, nº 815 – Bairro Centro – Apto. 301 –DIVINOPOLIS-MG - CEP:35.500-021 e-mail:pedroaraujo358@gmail.com, telefone: (37)98811.3027; **AUGUSTO JUNIO LOPES COSTA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.085.354/0001-00, com sede a Rua Hildebrando Clarck, nº 41 – Centro – Pimenta-MG – CEP: 35.585-000 neste ato representado por Augusto Junio Lopes Costa, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 069.226.126-55 e RG nº MG-13.595.539 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Hildebrando Clarck, nº 41 – Centro – Pimenta-MG – CEP: 35.585-000 e **JANAINA CRISTINA BARBOSA BUENO**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 370.195.608-14 e RG 44.017.193-3, Rua Jairo Moraes de Barros nº 110, Jardim São Lucas - GARÇA – SP - CEP:16.400-000 - Telefone: (14) 99736.4232, e-mail: jana.cris2@hotmail.com. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu as licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando as licitantes **JANAINA CRISTINA BARBOSA BUENO** e **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS**. Registra-se que o licitante **AUGUSTO JUNIO LOPES COSTA** se apresentou na seção 08:04 horas. Como não havia terminado a fase de credenciamento, o pregoeiro solicitou o envelope 01 ao licitante, credenciando-o, conforme preconiza o item 7.2.2 do edital. Nesta fase, a licitante **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS** comprovou a qualidade de ME/EPP e usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. A Licitante **AUGUSTO JUNIO LOPES COSTA** não apresentou a declaração formal sob as penas da lei de enquadramento de ME ou EPP portanto não usufruirá nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Na oportunidade foi comprovada pelos licitantes, pregoeiro e equipe de apoio a inviolabilidade dos envelopes. O Pregoeiro informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer deles quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais (envelope 02). Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital inclusive quanto ao teto máximo de preços e foram classificadas. Não houve nenhuma proposta para o item 01 (Prestação de Serviços na Especialidade Fonoaudiologia / 20 Horas Semanais / Secretaria Municipal de Saúde), portanto o item restou-se frustrado neste certame. Registra-se que a proposta escrita da



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

licitante **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS** constava um equívoco na digitação com relação ao número do item sendo que, nos termos dos itens 16.2 e 16.7 do edital, visando a ampliação da disputa e a garantia do interesse público o pregoeiro indagou a licitante **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS**, que esclareceu se tratar de proposta para os **item 02** (Prestação de Serviços na Especialidade Clínica Geral 3 / 40 Horas Semanais / Secretaria Municipal de Saúde / Atendimento na U.B.S), conforme descrição contida na proposta. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 01 (uma) página que faz parte integrante dos autos deste certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação. Sendo o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **o menor preço**, o licitante: **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS** neste ato representado por **Pedro Araújo Ribeiro**, foi declarado previamente vencedor do certame. Registra-se que neste momento o representante da empresa **AUGUSTO JUNIO LOPES COSTA** se ausentou da seção, fato este que justifica a ausência de sua assinatura em alguns documentos. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS** estava em pleno acordo com o Edital e foi declarada habilitada. Registra-se que neste momento a licitante **JANAINA CRISTINA BARBOSA BUENO** se ausentou da seção, fato este que justifica a ausência de sua assinatura em alguns documentos. A licitante **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS**, **optou pela comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2.1**. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Registra-se que neste momento a licitante **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS** se ausentou da seção, fato este que justifica a ausência de sua assinatura em alguns documentos. O Pregoeiro **adjudica** o objeto do presente Pregão ao licitante: **PEDRO ARAUJO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS** de acordo com o item e valor e especificações constantes do relatório de vencedores contento 01(uma) página que será anexada a esta ata. Contudo, a presente licitação totalizou o valor de **R\$137.880,00 (centro e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**. Delibera-se por deixar à disposição para retirada por um período de 30 (trinta) dias, o envelope 03 (habilitação) das licitantes **AUGUSTO JUNIO LOPES COSTA** e **JANAINA CRISTINA BARBOSA BUENO** uma vez que as mesmas não se lograram vencedoras de nenhum item. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.